

# Município de Belém de Maria - Estado de Pernambuco

Criado pela Lei Nº

3.340 de 31-12-58



Instalação da Pre-

feitura em 3-5-62

## PARTICIPA DO DESENVOLVIMENTO BRASILEIRO

LEI Nº 271/80.

EMENTA : Autoriza a abertura de Crédito Especial e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO BELÉM DE MARIA :

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e SANCIONA a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CR\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros), destinados a aquisição de 02 televisores, em preto e branco, sendo um para instalação na sede do município e outro para o 2º distrito, Bata-teiras, subordinado a seguinte classificação :

7 - SERVIÇOS DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

7.2 Setor de Obras Públicas

05221371-Aquisição de 02 televisores

4.1.2.0-Equipamentos e Material Permanente ..... CR\$ 14.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação :

7 - SERVIÇOS DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

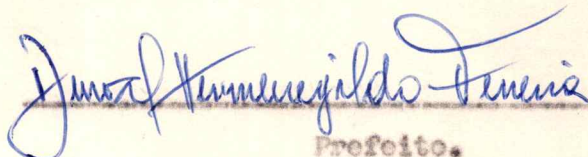
7.2 Setor de Obras Públicas

10603281.10-Restauração da Praça da Matris

4.1.1.0-Obras e Instalações ..... CR\$ 14.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém de Maria, em 30 de abril de 1980.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito.

a) Durval Hermenegildo Ferreira.